



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

1

LEI Nº 391/2005
DE 09 DE MARÇO DE 2005

Dispõe sobre a autorização para efetuar transposição, remanejamento e suplementação de Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo, e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o setor de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizado a efetuar transposição e remanejamento do montante de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UN. ORÇ.: 002 – SECRETARIA DA CÂMARA
FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 1010- PROCESSO LEGISLATIVO
PROJ./ATIV.: 1001- Equipamento e Material Permanente

449052000000 Equipamento e Material Permanente R\$ 23.000,00

TOTAL R\$ 23.000,00

ART. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
 UN. ORÇ.: 002 – SECRETARIA DA CÂMARA
 FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA
 SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
 PROGRAMA: 1010- PROCESSO LEGISLATIVO
 PROJ./ATIV.: 2002- Manutenção das atividades da Câmara

	339035000000 Serviços de Consultoria	R\$ 23.000,00
TOTAL		R\$ 23.000,00

ART. 3º - Fica o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizado a efetuar suplementação do montante de R\$ 14.000,00(quatorze mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
 UN. ORÇ.: 001 – GABINETE DO PRESIDENTE
 FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA
 SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
 PROGRAMA: 1010- PROCESSO LEGISLATIVO
 PROJ./ATIV.: 2001- Manutenção do Gabinete

	339030000000 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
--	------------------------------------	--------------

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
 UN. ORÇ.: 002 – SECRETARIA DA CÂMARA
 FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA
 SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
 PROGRAMA: 1010- PROCESSO LEGISLATIVO
 PROJ./ATIV.: 2002- Manutenção das atividades da Câmara

	339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 14.000,00

ART. 4º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com a redução da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UN. ORÇ.: 002 – SECRETARIA DA CÂMARA
FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 1010- PROCESSO LEGISLATIVO
PROJ./ATIV.: 2002- Manutenção das atividades da Câmara

339035000000 – Serviços de Consultoria	R\$ 14.000,00
TOTAL	R\$ 14.000,00

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS NOVE DIAS DO MÊS MARÇO DO ANO DE 2005.

Augustinho Freitas Martins
= Prefeito Municipal =

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

Saider Luiz de Souza
-Sec. Geral de Coord. Administrativa-